

2008, alterado pelo Despacho n.º 8098/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2009, e pelo despacho

n.º 18640/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 15 de Dezembro de 2010, como segue:

Unidade curricular	Área científica	Tempo de trabalho (horas)	ECTS
Empreendedorismo Social e Intervenção Comunitária	CE	T:28; TP:28; OT: 4	6

11 de Outubro de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

205249451

Despacho n.º 14418/2011

Sob proposta da Direcção do Departamento de Comunicação e Arte, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 15 de Junho de 2011 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de Junho de 2008, aprovada a criação de três unidades curriculares optativas, no Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Design (2.º ciclo), registado na Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-758/2007, criado através do Despacho n.º 26266-J/2007, publicado no *Diário da República* n.º 220, 2.ª série, de 15 de Novembro de 2007 e alterado pelo Despacho n.º 3829/2009, publicado no *Diário da República* n.º 21, 2.ª série, de 30 de Janeiro de 2009, conforme segue:

Área científica	Unidades curriculares	T	TP	P	ECTS
DS	Design de Ambientes Funcionais	0	2	2	6
DS	Ilustração como Meio de Comunicação	0	2	2	6
DS	Modelação Tridimensional Digital e Analógica	0	2	2	6

11 de Outubro de 2011. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

205249402

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 14419/2011

Para os efeitos constantes do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

O Reitor da Universidade Fernando Pessoa, reconhecida de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, faz saber que:

1.º

Para os efeitos do n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior proferiu, em 22 de Setembro de 2011, decisão favorável à acreditação prévia do 2.º ciclo de estudos em Criminologia, para funcionar na Facul-

dade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, a partir do ano lectivo de 2011-2012.

2.º

Na sequência daquela decisão favorável e para os efeitos do n.º 6 do mencionado artigo 61.º, a Direcção-Geral do Ensino Superior registou com o número R/A-Cr 176/2011 o referido ciclo de estudos, o que implica o reconhecimento, com validade geral, do grau de mestre, conferido após a conclusão com aproveitamento das unidades curriculares que integram o plano de estudos, constante do Anexo.

3.º

A duração normal do plano de estudos é de quatro semestres a que correspondem 120 ECTS.

4.º

Nos termos da lei, o órgão legal e estatutariamente competente da Universidade aprova as normas regulamentares de funcionamento do mestrado.

17 de Outubro de 2011. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Universidade Fernando Pessoa.
- 2 — Grau — Mestre.
- 3 — Especialidade — Criminologia.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, do curso de mestrado — 120.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Sociologia e outros estudos	SOC-312	86
Psicologia	PSI-311	20
Direito	DIR-380	5
Protecção de Bens e Pessoas	PPB-861	5
Ética	ETI-226	4
<i>Total</i>		120

Universidade Fernando Pessoa

Criminologia

Curso de Mestrado

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Questões Aprofundadas em Direito Penal e Processual Penal	DIR-380	Semestral	130	TP: 60	5	
Justiça, Ética e Direitos Fundamentais	ETI-226	Semestral	104	TP: 48	4	
Perfis Criminais	PSI-311	Semestral	156	TP: 72	6	
Organização Judiciária, Organização Policial e Modelos de Intervenção Cultural e Criminologia Comparada	PPB-861	Semestral	130	TP: 60	5	
Prognóstico da Criminalidade: Factores de Risco e Protecção	SOC-312	Semestral	104	TP: 48	4	
	PSI-311	Semestral	156	TP: 72	6	

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Fontes de Informação em Criminalidade	SOC-312	Semestral	130	TP: 60	5	
Criminalística e Investigação Criminal	SOC-312	Semestral	260	TP: 120	10	
Criminalidade e Desenvolvimento	SOC-312	Semestral	130	TP: 60	5	
Criminologia Biosocial e Questões de Género	SOC-312	Semestral	104	TP: 48	4	
Criminalidade Ambiental	SOC-312	Semestral	78	TP: 35	3	
Criminalidade Cibernética	SOC-312	Semestral	78	TP: 35	3	

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Criminalidade Transnacional	SOC-312	Semestral	78	TP: 35	3	
Reacção Social e Institucional ao Crime	SOC-312	Semestral	104	TP: 48	4	
Criminalidade e Segurança Comunitária	SOC-312	Semestral	78	TP: 35	3	
Reinserção Social: Programas de Intervenção e Penas Alternativas	PSI-311	Semestral	104	TP: 48	4	
Educação para a Liberdade e Prevenção da Reincidência	PSI-311	Semestral	104	TP: 48	4	
Metodologia de Dissertação de Mestrado	SOC-312	Semestral	312	TP: 144	12	

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Dissertação	SOC-312	Semestral	780	OT: 72	30	

205246949

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 1033/2011

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Reitor da Universidade de Lisboa: Faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso de abertura do concurso no *Diário da República*, sem prejuízo da divulgação na Bolsa de Emprego Público, nos sítios da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e desta Reitoria, bem como, em jornal de expressão nacional, conforme determina o artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto de 2009, doravante, abreviadamente, designado por ECDU, em conjugação com o disposto no artigo 12 do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa aprovado pelo Despacho n.º 14488/2010, de 6 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 181, de 16 de Setembro, se encontra aberto concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar de Linguística, constante do mapa de pessoal docente da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com sede na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, autorizado por meu despacho de 04 de Agosto de 2011, nos termos do artigo 11.º do referido Estatuto. Existe relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do ECDU e de acordo com o preceituado pelo Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, observar-se-ão os seguintes requisitos:

I

Requisitos de admissão

1) Ser titular do grau de Doutor na área de Linguística, nos termos do artigo 41-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência/reconhecimento/registo daquele grau a idêntico grau concedido pela universidade portuguesa;

1.2) Os opositores ao concurso abrangidos pelo disposto no n.º 1.1 que não preencham este requisito serão admitidos condicionalmente pelo Secretário do concurso no despacho a que se refere o artigo 15.º do

Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, mantendo-se a admissão condicional até à data da decisão final do concurso, sendo excluídos os opositores que até essa mesma data não demonstrem o deferimento dos seus pedidos de equivalência/reconhecimento/registo.

2) Domínio da língua portuguesa falada e escrita — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, excepto os dos países de língua oficial portuguesa, deverão entregar diploma reconhecido oficialmente comprovativo da escrita e da oralidade da língua portuguesa.

3) Instruir a candidatura com os seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas, designadamente, a certidão dos graus exigidos e a certidão comprovativa do tempo de serviço;

b) Doze exemplares do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente da Universidade de Lisboa;

c) Dois exemplares dos trabalhos que hajam sido seleccionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de cinco;

d) Doze exemplares do relatório sobre o trabalho realizado pelo candidato no plano científico, pedagógico e noutras actividades relevantes para a missão da Universidade de Lisboa, incidindo especialmente no período posterior ao doutoramento.

3.1) Dos elementos referidos nas alíneas b) e d) do n.º 3, dois exemplares são necessariamente entregues em papel, podendo os restantes elementos serem entregues em suporte digital (CD ou DVD).

3.2) Os candidatos deverão indicar no requerimento de candidatura os seguintes elementos:

a) Nome completo e nome adoptado em referências bibliográficas;

b) Filiação;

c) Número e data do bilhete de identidade ou número de identificação civil;

d) Data e localidade de nascimento;

e) Estado civil;

f) Profissão;

g) Residência ou endereço de contacto, incluindo endereço electrónico e contacto telefónico.

3.3) Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de constituição de relação jurídica de emprego público, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação